PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90

LEI Nº 1219/ 2002

Sumula: ACRECENTA ITENS ao quadro de Programas e Objetivos, da Lei nº 1.195/2001 de 21.11.2001 (Plano Plurianual – Período de 2002 a 2005).

A Câmara Municipal de Cambará – Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei nº 1.195/2001, o seguinte ITEM:

PROGRAMAS	OBJETIVOS
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. 06.41 – Fundos Municipal de Assistência Social.	Possibilitar as Transferencias de verbas ao FMAS Fundo Municipal de Assistência Social, possibilitando ao mesmo condições de melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor ma data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Municipalidade de Cambará em, 28 de Junho de 2002.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal